



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 331, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por *afirmação em* *21/11/21*  
conforme Artigo nº *94* da Lei Orgânica Municipal  
*[Assinatura]*  
Ass: da responsável

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA ELOISA MARIA PINTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na alínea 'a', inciso II do art. 72 da Lei Orgânica Municipal; **considerando** o laudo médico que reafirma a incapacidade para execução de qualquer espécie de trabalho; **considerando** os dispostos nas Instruções Normativas expedida pelo TCE/MG; **considerando** que o servidor adquiriu o **DIREITO** de se aposentar pelas regras do artigo 43, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar 013/2007 e o artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 em conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido aposentadoria por invalidez permanente com proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo a servidora **Eloisa Maria Pinto Gonçalves**, inscrito no CPF sob o nº 698.904.206-00, Matrícula 1022, Auxiliar de serviços gerais, Nível III, Padrão P-30, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria serão calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, correspondendo nesta data, à importância de R\$ 1.860,31 (um mil e oitocentos e sessenta reais e trinta e um centavos) acrescida de 20,0 % referente ao adicional de quinquênio, no valor de R\$ 372,06 (trezentos e setenta e dois reais e seis centavos), totalizando R\$2.232,37 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2021.

Prefeitura Municipal de Divino, 08 de novembro de 2021.

*[Assinatura]*  
**Mauri Ventura do Carmo**

Prefeito Municipal

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000  
TEL: (032) 3743-1156 - Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br)